



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 31/2024, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE PROFESSOR *HONORIS CAUSA* AO DOCENTE ALFREDO RAIMUNDO CORREIA DACAL.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 2º do art. 71 do Estatuto da Uncisal, no § 2º do art. 237 do Regimento Geral e tendo em vista a deliberação do Pleno em sessão ordinária realizada no dia 8 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO que o título honorífico de PROFESSOR *HONORIS CAUSA* instituído pelo art. 237, § 2º do Regimento Geral da Uncisal, destina-se a conceder o referido título a a professor ou personalidade que tenha prestado relevantes serviços à UNCISAL ou à causa do Ensino, das Ciências, da Tecnologia ou da Sociedade;

RESOLVE:

Outorgar o título honorífico de *professor honoris causa* ao Professor ALFREDO RAIMUNDO CORREIA DACAL, pela sua relevante e inestimável obra dedicada à ciência, à educação, aos animais e à sociedade alagoana.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

Publicada no DOE/AL em 21 de outubro de 2024.

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão com efeito negativo, em 18 de outubro de 2024, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000003958/2024
Interessado (a): Maria Celeste Soares de Lima
Assunto: Revisão de benefício

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 900402

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão de benefício com efeito negativo, em 18 de outubro de 2024, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000006198/2024
Interessado (a): Maria José de Amorim Neri
Assunto: Rateio de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 900403

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

Nº F.A: 24.01.0035.001.00578-201
Consumidor: ANÔNIMO
Fornecedor: BARAO 486

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió/AL, 18 de Outubro de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 900466

Nº F.A: 23.10.0035.001.00921-201
Consumidor: ANÔNIMO
Fornecedor: ÓTICA MODELO

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió/AL, 18 de Outubro de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 900467

Nº F.A: 24.01.0035.001.00554-201
Consumidor: ANÔNIMO
Fornecedor: PINK CLUB

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió/AL, 18 de Outubro de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 900469

Nº F.A: 23.12.0035.001.00248-201
Consumidor: ANÔNIMO
Fornecedor: SUPERMERCADO O CESTAO

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió/AL, 18 de Outubro de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 900470

Nº F.A: 24.01.0035.001.00548-201
Consumidor: ANÔNIMO
Fornecedor: PSICOJOGOS

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió/AL, 18 de Outubro de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 900474

Nº F.A: 24.01.0035.001.00672-201
Consumidor: ANÔNIMO
Fornecedor: GABI BRAND

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió/AL, 18 de Outubro de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 900475

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº UNCISAL 90.008/2024
Processo: 41010.07072/2024

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Contratação do serviço de lavagem, higienização e desinfecção de enxoval médico-hospitalar do complexo da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

Data de realização: 06 de novembro de 2024 às 09h00min.

Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br
UASG:926107

Maceió, 18 de outubro de 2024.

Wandesson de Souza Silva
Pregoeiro / CPL-UNCISAL

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 31/2024, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024. OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE PROFESSOR HONORIS CAUSA AO DOCENTE ALFREDO RAIMUNDO CORREIA DACAL.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 2º do art. 71 do Estatuto da Uncisal, no § 2º do art. 237 do Regimento Geral e tendo em vista a deliberação do Pleno em sessão ordinária realizada no dia 8 de outubro de 2024, CONSIDERANDO que o título honorífico de PROFESSOR HONORIS CAUSA instituído pelo art. 237, § 2º do Regimento Geral da Uncisal, destina-se a conceder o referido título a a professor ou personalidade que tenha prestado relevantes serviços à UNCISAL ou à causa do Ensino, das Ciências, da Tecnologia ou da Sociedade; RESOLVE: Outorgar o título honorífico de professor honoris causa ao Professor ALFREDO RAIMUNDO CORREIA DACAL, pela sua relevante e inestimável obra dedicada à ciência, à educação, aos animais e à sociedade alagoana. Dê-se ciência. / E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa / Presidente do CONSU

Protocolo 900422

